Câmara Municipal de Bariri

Bariri, de de 196

N.º .....

CÂMARA DE BARIRI 60 15/4/64

RESOLUÇÃO Nº 1

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no exercicio das funções de seu cargo,

Considerando que o funcionario Diretor de Secretaria - da Câmara, faz jús ao gozo de 90 dias de licença premio, nos têrmos da legislação municipal em vigor, cujo afastamento do serviço efetivar-se-á com todas as vantagens de cargo.

Considerando, que o referido servidor requereu o goso da licença premio a que tem direito,

Considerando entretanto, não ser possivel no momento, encontrar-se que o substitua a direção da Secretaría, por desconhecimento dos arquivos da Câmara,

Considerando, que convem aos interesses dos trabalhos legislativos a permanencia do referido funcionario, em exercicio,

Resolve:

Em caráter excepcional converter em peculio a conservação de licença premio requerido e autorizo o pagamento ao referido funcionario de soma equivalente a 3 meses de vencimentos, correndo a despesa por conta da verba propria, suplementada oportunamente.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1964.

O Presidente

Constantino Penachi

Aprovado em ___ discussão

por .....

Sala das Sessões ___/___/19___

(RUBRICA DO PRESIDENTE)